

ANEXO IV

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2009/GCP-SEDTUR

Pág. Nº 217
SEC. EXEC.
Proc. Nº
Data

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.322,39 (oito mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), sendo que o pagamento será efetuado em favor da Secretaria de Estado de Administração de acordo com o disposto na cláusula sétima do Decreto Estadual n. 8.421/2005, Instrução Normativa n. 005/2009/SAD, bem como no Contrato 014/2009/SAD e Pregão 018/2009/SAD.
VIGÊNCIA: 06/07/2009 a 26/04/2010.
ASSINAM: YURI ALEXEI VIEIRA JORGE – Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo-SEDTUR, GERALDO A. DE VITTO JR. – Secretário de Estado de Administração – SAD/MT e MARCELO BATISTELA – Comércio de combustível Norbeoil Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 49/2009/SEDTUR, referente ao Processo nº 448661/2009/SEDTUR.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR - CNPJ nº 00.998.859/0001-31.
CONTRATADO: Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda – CNPJ nº 02.189.924/0001-03.
OBJETO: O objeto deste instrumento contratual consiste na contratação de serviços técnicos especializados para estruturação, implantação, operação e gerenciamento de uma solução de gestão de programas para a Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014.
VALOR: R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24101 Programa: 185 Projeto/Atividade: 3698 Elemento de Despesa: 33903900 Fonte: 100.
DA VIGÊNCIA: Até 31/01/2010, a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2009.
ASSINAM: Yuri Alexey Vieira Jorge – Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – e Robson Calil Chaar – representante legal da Contratada.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 448651/2009

O Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso, RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, Com fulcro no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste em Contratação de empresa especializada em Consultoria para estruturação, implantação e operação de solução de gestão de programas para a Copa do Mundo FIFA 2014.

CONTRATADO: DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

VALOR: R\$ 4.200.000,00 (Quatro Milhões e Duzentos Mil Reais)

Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2009.

YURI BASTOS JORGE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 445634/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO, reconhece a Dispensa de Licitação, Com fulcro no art. 24, IV da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste em Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos básico executivo de arquitetura/engenharia e consultoria técnica para a Construção da Arena Cuiabá "Novo Verdão" para a Copa do Mundo FIFA 2014.

CONTRATADA: GCP ARQUITETURA LTDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – SEDTUR

Valor R\$ 14.200.000,00 (Quatorze Milhões e Duzentos Mil Reais)

Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2009

YURI BASTOS JORGE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 50/2009/SEDTUR, referente ao Processo nº 445634/2009/SEDTUR.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR - CNPJ nº 00.998.859/0001-31.
CONTRATADO: GCP Arquitetura Ltda - CNPJ sob o número 06.160.869/0001-80.
OBJETO: O objeto deste instrumento contratual consiste na contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura/Engenharia e Consultorias Técnicas, para viabilização da construção de arena multiuso, o "Novo Verdão", visando a realização de jogos da Copa do Mundo FIFA 2014.
VALOR: R\$ 14.200.000,00 (quatorze milhões e duzentos mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24101 Programa: 185 Projeto/Atividade: 3698 Elemento de Despesa: 33903900 Fonte: 100.
DA VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, e terá validade até 60 (sessenta) dias, após a contratação pela Administração Pública, da empresa responsável pela construção da arena multiuso.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2009
ASSINAM: Yuri Alexey Vieira Jorge – Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – e Sérgio de Oliveira Coelho de Souza – representante legal da Contratada.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N. 001/2009/FAPEMAT AO CONTRATO N. 014/2009/SAD.

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso-FAPEMAT, Secretaria de Estado de Administração-SAD e Comércio de Combustível Norbeoil Ltda.
OBJETO: Tem por objeto a Adesão ao Contrato 014/2009/SAD, firmado com a empresa Comércio de Combustível Norbeoil Ltda, para prestação de serviços de gestão eletrônica de abastecimento de combustível, com utilização de cartões magnéticos nos territórios de Mato Grosso, Rondônia e Distrito Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento de Despesas	Valor R\$
2006	145	33913000	R\$ 6.1575,00
2006	145	33913900	R\$ 200,00
TOTAL			R\$ 6.355,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.355,00 (seis mil, novecentos e trinta e cinco reais), sendo que o pagamento será efetuado em favor da Secretaria de Estado de Administração de acordo com o disposto na cláusula sétima do Decreto Estadual n. 8.421/2005, Instrução Normativa n. 005/2009/SAD, bem como no Contrato 014/2009/SAD e Pregão 018/2009/SAD.
VIGÊNCIA: 06/07/2009 a 26/04/2010.
ASSINAM: - JOÃO CARLOS DE SOUZA MAIA- Diretor-Presidente da FAPEMAT, GERALDO A. DE VITTO JR – Secretário de Estado de Administração – SAD/MT e MARCELO BATISTELA – Comércio de Combustível Norbeoil Ltda.

PORTARIA Nº. 004/2009

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato-Grosso - FAPEMAT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Designar a Sra. SOLANGE MARIA DE BARROS IBARRA PAPA, Diretora Técnico-Científica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, para exercer as atribuições de Presidente, desta Fundação, durante a ausência do titular, por motivo de viagem, no período de 10/08/2009 a 17/08/2009, sem ônus.

Registrada, publica-se, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2009.

João Carlos de Souza Maia
Presidente

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA DUCENTESIMA QUADRAGESIMA SETIMA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2009.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, com início às 09h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Caminho de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da ducentésima quadragésima sétima reunião de Diretoria Executiva. A Presidente Márcia Glória Vandoni de Moura está ausente da reunião por se encontrar viajando a serviço desta Agência. A reunião contou com a seguinte Pauta: REUNIÃO DELIBERATIVA: 1. Processo nº 372136/2009 – Transrealis Transportes Ltda. (Executiva Norte) Linha código 178-5-1-00: Cuiabá/Sinop/alternativo – A Diretoria Executiva, por unanimidade, RESOLVE retirar de pauta o processo citado acima para criteriosa análise da concessão de seccionamentos questionados pelo Diretor de Transportes e Rodovias, Sr. Marco Danilo Rodrigues do Prado. Encaminhar os autos à PJU para que analise o pedido juntamente com outros pedidos idênticos. Encaminhar CI às CCC, CTR e CEE. 2. Processo nº 228004/2009 – Sandro Rodrigues de Oliveira – A Diretoria Executiva, por unanimidade, INDEFERE o pedido (fls. 02) de Ponto de Parada para atender o serviço de embarque e desembarque de passageiros, localizado na Rodovia Senador Roberto Campos na MT/121, Bairro Novo Diamantino, no Município de Diamantino/MT, embasada no Parecer Técnico nº 181/2009 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fls. 19/21). Oficiar o interessado e encaminhar CI às CCC e CTR. 3. Processo nº 34084/2009 – Monte Castelo Transporte Ltda, TAP nº 087/2003: Assentamento Vila Cardoso (Porto Esperidão) x Glória D'Oeste/alternativo – A Diretoria Executiva, por unanimidade, INDEFERE o pedido (fls. 02) de acréscimo de horário na linha citada acima, embasada no Parecer Técnico nº 125/2009 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fls. 13/16), em razão de que esta mesma Coordenadoria, em visita técnica, no período de 06 a 16/05/09, identificou que existe excesso de oferta dos serviços de transporte alternativo na região. Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CCC e CTR. 4. Processo nº 318878/2009 – Claitur Viagens e Turismo Ltda. (Linha código 121-5-1-00: Cuiabá/Comodoro (via Tangará da Serra) – A Diretoria Executiva, por unanimidade, INDEFERE o pedido (fls. 02) de modificação de horário na linha citada acima, na saída de Cuiabá das 19h para as 17h50 com destino a Comodoro, em razão de o mesmo colidir com o horário das 18h autorizado para a Empresa TUT Transportes Ltda, na linha Cuiabá/Juína, embasada no Parecer Técnico nº 161/2009 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fls. 14). Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CCC e CTR. 5. Processo nº 399203/2009 e apenso nº 176060/2009 – M. Rosana de Araujo Silva - MC, Linha: Campo Novo dos Parecis/Tangará da Serra (TAP nº 089/03) – A Diretoria Executiva, por unanimidade, INDEFERE o pedido (fls. 02) de tarifa promocional na linha citada acima, em razão de não atender aos critérios estabelecidos no Art. 38 da LC nº 149/03 e 240/05, itens I, ao Art. 37 da mesma Lei, podendo assim causar um desequilíbrio econômico e financeiro na Empresa, embasada no Parecer Técnico nº 029/2009 da Coordenadoria de Estudos Econômicos – CEE (fls. 04/08). Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CEE e CCC. 6. Processo nº 247654/2008 – Empresa Colibri de Transportes Ltda. (Linha nº 056: Cuiabá/Jauru) – A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o Despacho (fls. 75) do Diretor Ouvidor, Francisval Dias Mendes e DEFERE o pedido de mudança de horário (fls. 02) na linha citada acima, da saída de Jauru das 06h30 para as 04h30, embasada no Parecer